



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 3.226, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

“Concede Revisão Geral Anual aos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no inciso X, do artigo 37 e art. 206, da Constituição Federal,

Considerando o disposto no artigo 5º da Lei Federal 11.738, de 16 de junho de 2008, e

Considerando, ainda, o contido no art. 2º da Lei Municipal nº 1.036, de 02 de junho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido, a título de revisão geral anual, um reajuste de 4,5 (quatro e meio por cento) aos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Chapadão do Sul.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei encontram previsão na Lei Orçamentária Anual vigente para o presente exercício financeiro.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 1º de janeiro de 2020.

Chapadão do Sul – MS, 27 de janeiro de 2020.

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal.